INDICAÇÃO N°272/2023.

INDICO AO EXECUTIVO MUNICIPAL A ADEQUAÇÃO E/OU CRIAÇÃO DE LEI MUNICIPAL, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 13.116/2015, PARA REGULAMENTAR E PROPORCIONAR A IMPLANTAÇÃO DA TECNOLOGIA DE REDE 5G NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

A Câmara Municipal de Vereadores na sua função de assessoramento e eu, membro desta casa, no exercício regular do mandato a mim conferido, com fundamento no Art. 44, Inciso II da Lei Orgânica do Município e nos Art. 199 a 201 do Regimento Interno, indico ao Executivo Municipal na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Darci José Lermen**, c/c para a Secretaria de Mineração, energia, ciência e tecnologia na pessoa do **Sr. Leandro Brandão**, que se realize a **adequação e/ou criação de Lei Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 13.116/2015, para regulamentar e proporcionar a implantação da tecnologia de rede 5g no Município de Parauapebas.**

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação visa viabilizar e desburocratizar a possibilidade de instalação da internet 5G no município de Parauapebas-PA.

O 5G é a tecnologia da quinta geração de internet para redes moveis que alavanca velocidade da conectividade para celular e dispositivos inteligentes. Os avanços esperados com o 5G incluem maior velocidade, com taxas de transmissão pelo menos 10 vezes mais rápidas em relação ao 4G. Com isso, haverá menor tempo de atraso para que os dados cheguem quase instantaneamente ao envio, eliminando o delay das chamadas de vídeo, por exemplo. Também terá maior densidade de conexões: vai suportar mais dispositivos conectados em uma determinada areão mesmo tempo, ajudando no desenvolvimento tecnológico no Município de Parauapebas-PA.

Essa evolução da rede vai permitir conectar objetos à internet ao mesmo tempo: celular, carro, semáforo, relógio. Tudo isso já pode ser ligado ao 4G, mas é esperada uma melhoria na conexão. Para a indústria, permitirá uma linha de produção totalmente automatizada, por exemplo. A tecnologia 5 G irá acelerar o processo de desenvolvimento econômico e social na cidade, promovendo maior atrativo empresarial e fomentando trabalho emprego e renda.

A ação direta do governo municipal em regulamentar o tema com uma legislação vai permitir a modernização desta infraestrutura de telecomunicações. Coma ação, será possível implementar novas tecnologias de monitoramento e gestão inteligente da cidade, investimentos em manufatura avançada e de atenção e cuidado com as pessoas, entre tantos benefícios sociais e coletivos.

O papel do Município na inovação é essencial. Sem inovação as cidades não serão competitivas. Sem a competitividade não haverá sustentação do crescimento e sem o crescimento, não será possível avançar com melhorias das condições sociais, educacionais e de infraestrutura do povo.

Diante do exposto, apresento esta indicação ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, à adequação e/ou criação da lei municipal das antenas, de acordo com a Lei nº 13.116/15, para implantação da tecnologia de Rede 5G no município, visando o supremo interesse público, esperando contar mais uma vez com os nobres pares na aprovação da presente proposição. Assim, certo de contar com o apoio dos nobres vereadores, desde já agradeço.

Câmara Municipal de Parauapebas/PA, 26 de junho de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
FRANCISCO ELOECIO SILVA LIMA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

FRANCISCO ELOECIO
Vereador / Republicanos